

DECRETO Nº. 07 de 22 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos da prefeitura municipal de Lagoa do Ouro e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, dos Órgãos da administração pública direta; e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, faz-se necessária a completa identificação do servidor, tais quais, cargo/função, órgão/secretaria onde está lotado(a) bem como, outras informações consideradas fundamentais para a administração pública municipal e órgãos fiscalizadores, e-Social e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º.- Determinar a abertura de processo de recadastramento de todos os servidores efetivos, da administração pública municipal direta e indireta, na forma e data prevista pela instrução normativa a ser emitida pela Secretaria de Administração;

Art. 2º. O não cumprimento das obrigações contidas no art. 1º deste decreto poderá acarretar na suspensão do salário do respectivo servidor, até a ulterior regularização das pendências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2025

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito de Lagoa do Ouro

